

**Relatório de Execução do
Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
2017**

Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

1 - Introdução

Em conformidade com o disposto na Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção nº 1/2009, de 22 de julho, o Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, IP aprovou o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (adiante designado por Plano) deste Instituto em 17 de dezembro de 2009.

Em 2015, o Plano foi objeto de atualização que incidiu especialmente sobre a estrutura orgânica do Turismo de Portugal.

Nos termos da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção nº 1/2009, a execução do Plano deve ser objeto de relatórios anuais.

O presente relatório tem por objeto a informação relativa ao ano de 2017.

2 - Execução

Conforme se registou no relatório relativo aos exercícios anteriores, as medidas constantes do Plano que exigiam concretização estavam já executadas (ou em execução) em percentagem correspondente a cerca de 87% do respetivo total.

2.1. – Para a contratação pública

Riscos e Medidas na Atividade de Contratação Pública; Aquisição de bens e Serviços e Empreitadas

Atividade	Riscos Identificados	Medidas	Estado
Contratação pública / Aquisição de Bens e serviços	Avaliação das necessidades e planeamento da contratação	Desenvolver um sistema estruturado de avaliação de necessidades e proceda à sua monitorização.	Executada
Contratação pública / Aquisição de Bens e serviços	Inexistência de um sistema estruturado e global de avaliação das necessidades de contratação.	São efetuados levantamentos transversais e globais para toda a estrutura a nível de identificação das necessidades dos serviços centrais e das Escolas de Hotelaria e Turismo (EHT) - para áreas de suporte (ex: limpeza, segurança das instalações, comunicações; atendimento telefónico; serviço de help-desk; frota automóvel e respetiva gestão) e casuísticas para áreas mais específicas (por ex: parque informático; sistemas de informação e desenvolvimento de aplicações de gestão transversais e verticais) e ainda nas áreas de negócio (por ex: levantamento anual de necessidades de contratação para o desenvolvimento de campanhas de promoção, internacional e interna, de Portugal, enquanto	Executada

Atividade	Riscos Identificados	Medidas	Estado
/ Aquisição de Bens e serviços	tramitação processual de aquisição de bens e serviços ou de empreitadas	registo da tramitação dos procedimentos adjudicatórios nos termos do código dos contratos públicos.	
Contratação pública / Aquisição de Bens e serviços	Necessidade de definição formal das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo de aquisição de bens e de serviços e nas empreitadas, nas suas diversas fases	Manual de procedimentos internos	Executada
Procedimentos pré contratuais	Necessidade de observância dos princípios legais na elaboração de projetos e cadernos de encargos e de uma adequada definição dos requisitos técnicos.	O Turismo de Portugal, I.P., recorre a especialistas externos para preparação de projetos e cadernos de encargos, devido à falta de recursos internos.	Executada
Procedimentos pré contratuais	Necessidade de observância dos princípios legais na elaboração de projetos e cadernos de encargos e de uma adequada definição dos requisitos técnicos.	A justificação desta necessidade de contratação externa de serviços ora é feita formalmente (por deliberação do conselho diretivo, acolhendo a fundamentação constante da proposta) ora informalmente (na gestão corrente de contratos de assessoria jurídica).	Executada
Procedimentos pré contratuais	Necessidade de observância dos princípios legais na elaboração de projetos e cadernos de encargos e de uma adequada definição dos requisitos técnicos.	Manual de procedimentos internos	Executada
Procedimentos pré contratuais	Necessidade de existência de procedimentos de controlo interno, destinados a verificar e a certificar os procedimentos pré-contratuais.	Procedimentos desenvolvidos internamente pela Direção Jurídica e pelo serviço proponente.	Executada
Celebração e execução do contrato	A redação e/ou negociação dos contratos é, em regra, cometida a gabinetes especializados externos, não sendo exigido previamente: a) Que declarem, por escrito que eles (ou as sociedades a que pertencem), não têm quaisquer interesses ou relações profissionais com as adjudicatárias ou empresas do mesmo consórcio ou grupo económico;	Passar a exigir esta declaração e comprovação nos casos em que estas tarefas sejam desenvolvidas com recursos internos do Turismo de Portugal, I.P.	Executada

Atividade	Riscos Identificados	Medidas	Estado
	acompanhamento dos contratos e um garante da sua adequada execução.	do fornecedor/prestador de serviços/empregoiteiro.	
Celebração e execução do contrato	Necessidade de estabelecer uma periodicidade para a elaboração dos relatórios referidos no ponto anterior, sendo este um mecanismo para garantir um correto acompanhamento dos contratos e um garante da sua adequada execução.	No caso das empreitadas, tais relatórios já são elaborados com uma periodicidade mensal.	Executada
Celebração e execução do contrato	Necessidade de institucionalizar mecanismos de duplo controlo.	Institucionalizar mecanismos de verificação e/ou avaliação da qualidade dos bens e serviços adquiridos por, pelo menos, dois trabalhadores.	Em execução
Celebração e execução do contrato	A inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos, não deve ser efetuada por apenas um trabalhador.	Quando tal não seja possível, instituir mecanismos de auditoria e controlo, a realizar de forma aleatória.	Em execução
Controlo interno	Não estão previstas e reguladas medidas internas para evitar conflitos de interesses, que possam pôr em causa a transparência dos procedimentos pré-contratuais.	Manual de procedimentos internos	Executado
Controlo interno	Inexistência de mecanismos internos de controlo que permitam detetar situações indiciadoras de conluio entre concorrentes e de eventual corrupção de funcionários.	Implementar mecanismos internos de controlo que permitam detetar situações indiciadoras de conluio entre concorrentes e de eventual corrupção de trabalhadores.	Parcialmente executado
Controlo interno	Inexistência de mecanismos de controlo interno que permitam despistar situações de favoritismo injustificado por um determinado fornecedor ou prestador de serviços.	Implementar mecanismos de controlo interno que permitam despistar situações de favoritismo injustificado por um determinado fornecedor ou prestador de serviços.	Parcialmente executada
Controlo interno	Inexistência de segregação de funções na intervenção do processo de contratação e na realização das avaliações pós-projeto.	Quem realiza as avaliações pós-projeto é também quem interveio no processo de contratação. Instituir a segregação de tais funções.	Executada
Controlo interno	Necessidade de realização regular de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades do sistema de combate à fraude e à corrupção.	Não é realizada regularmente a análise da informação recolhida para identificar eventuais	Em execução

2.2. – Para a concessão de benefícios públicos

Riscos e Medidas na Atividade de Concessão de Benefícios Públicos

Atividade	Riscos Identificados	Medidas	Estado
Procedimentos Formais	Constituição e sistematização de um processo para cada pedido de concessão de benefícios públicos.	É constituído um processo para cada pedido de concessão de benefícios públicos feito em suporte de papel ou suporte informático, cronologicamente organizado, sendo identificado o responsável pelo processo e identificados os intervenientes que nele praticaram os atos. Esta autonomização e controlo por processo está garantida através do seu registo em suporte informático e pela integração de sistemas, nomeadamente a gestão documental, a aplicação vertical existente na área do investimento e o SICGesT.	Executada
Decisão de atribuição do benefício	Necessidade de existir evidência de que na decisão de atribuição do benefício o beneficiário cumpre um conjunto de pressupostos.	A atribuição do benefício é efetuada por órgão colegial (o Conselho Diretivo, sem prejuízo de delegações de competências, ou as comissões diretivas de gestão dos programas de incentivos) ou por órgão singular (Membros do Governo). Na decisão adotada encontra-se evidenciado que o beneficiário cumpre um conjunto de normas que regulam a sua atividade (legalidade da constituição, existência de alvarás e outros licenciamentos), inexistência de dívidas ao fisco e segurança social. O cumprimento dos pressupostos exigidos está assegurado pela	Executada

Atividade	Riscos Identificados	Medidas	Estado
	os intervenientes no processo de concessão do benefício e de eventual corrupção entre os mesmos.	análise/acompanhamento dos projetos e, em todos os casos, o processo decisório tem diversas fases, que mitigam os riscos. Está prevista a criação de um conjunto de procedimentos tendo em vista o controlo mais efetivo do trabalho desenvolvido, assente num manual a desenvolver.	
Controlo interno	Inexistência de normas e procedimentos internos ou outros mecanismos de gestão e controlo que permitam prevenir e tratar de forma adequada e eficiente as situações de comprovada corrupção de trabalhadores e/ou titulares de órgãos das entidades envolvidas no processo.	Existem procedimentos gerais relativos à sanção do incumprimento de deveres profissionais. Implementar mecanismos de gestão e controlo que permitam prevenir e tratar de forma adequada e eficiente as situações de comprovada corrupção de trabalhadores e/ou titulares de órgãos das entidades envolvidas no processo.	Executada
Controlo interno	Não existem mecanismos de controlo interno que permitam despistar situações de favoritismo injustificado por um determinado beneficiário.	Criação de uma equipa, inserida na área de planeamento e controlo orçamental, que proceda ao desenvolvimento de mecanismos de controlo interno que permitam despistar situações de favoritismo injustificado por um determinado beneficiário. Na concessão de incentivos ao investimento verifica-se segregação das funções de análise/acompanhamento dos projetos e, em todos os casos, o processo decisório tem diversas fases, que mitigam os riscos.	Não executada
Controlo interno	Inexistência de publicitação do ato de verificação e aprovação do Relatório da entidade fiscalizadora.	Passar a existir e a publicitar na internet a lista de projetos favoravelmente encerrados.	Não executada

Atividade	Riscos Identificados	Medidas	Estado
		<p>Parecer vai instruir um processo tramitado pela autarquia respetiva, embora o interessado direto seja um particular. O parecer emitido pelo Turismo de Portugal, I.P. assume especial relevância porquanto se for negativo tem caráter vinculativo, impedindo que o mesmo prossiga com vista à decisão final emitida pelo município.</p> <p>A natureza do parecer e a circunstância de o interlocutor ser uma entidade privada, implica que o risco seja mais elevado que na intervenção anterior.</p> <p>Deverá ser equacionada a hipótese de revisão, por amostragem, de alguns destes processos por outra equipa de técnicos.</p>	
<p>Empreendimentos e Atividades</p>	<p>Emissão de pareceres sobre pedidos de informação prévia, pedido de licenciamento e à admissão da comunicação prévia para a realização de obras de edificação referentes aos empreendimentos turísticos sob alçada do TdP que pode ter reflexos em interesses de investimentos de entidades privadas</p>	<p>Processo de emissão de pareceres assenta numa segregação de funções, existindo 3 fases em que intervêm diferentes pessoas:</p> <p>1º nível: emissão de parecer técnico;</p> <p>2º nível de decisão intermédia: Diretor do Departamento e ainda o Diretor Coordenador, cujos pareceres habilitam o Conselho Diretivo ou o vogal com competência delegada a decidir a final.</p> <p>O parecer é emitido no âmbito de um procedimento camarário de licenciamento de obras, sobre pedidos de informação prévia e projetos de arquitetura dos empreendimentos turísticos sob a alçada do Turismo de Portugal, I.P. O parecer pode ser pedido quer pela Câmara Municipal, quer pelo</p>	<p>Ainda que de forma não sistemática, atenta a insuficiência de meios humanos, procura-se assegurar uma segunda ou terceira apreciação por técnico não interveniente nas avaliações anteriores.</p> <p>Parcialmente executada</p>

Atividade	Riscos Identificados	Medidas	Estado
		<p>decisório interno a pretensão é apreciada por um técnico que produz uma informação de serviço, sobre a qual uma coordenadora interna se pronuncia, indo depois a parecer da Diretora Coordenadora e finalmente a despacho vogal do Conselho Diretivo.</p> <p>Uma vez que no processo há como interlocutor uma entidade privada, há algum risco, embora baixo. Deverá ser equacionada a hipótese de revisão, por amostragem, de alguns destes processos por outra equipa de técnicos.</p>	
	<p>Apreciação dos pedidos de aprovação dos títulos constitutivos dos empreendimentos turísticos (condição para ser possível a venda de frações dos empreendimentos nos casos em que a lei admite essa venda).</p>	<p>Os pedidos são feitos por privados. No processo decisório interno a pretensão é apreciada por um técnico que produz uma informação de serviço, que vai depois a parecer ou a despacho do Diretor Coordenador (consoante haja, ou não, delegação de poderes) ou do Vogal do Conselho Diretivo.</p> <p>Uma vez que no processo há como interlocutor uma entidade privada, há algum risco, embora baixo. Deverá ser equacionada a hipótese de revisão, por amostragem, de alguns destes processos por outra equipa de técnicos.</p>	<p>Risco identificado exige reavaliação</p>

Atividade	Riscos Identificados	Medidas	Estado
Controlo da atividade do jogo	Controlo e fiscalização do jogo dos Casinos e Salas de Bingo.	<p>Equipas integradas por mais do que um inspetor, com composição multidisciplinar.</p> <p>Existe rotatividade entre os inspetores na sua atividade de inspeção a casinos e salas de bingo.</p> <p>Está implementado um modelo de inspeção mais flexível, com base em ações de inspeção aleatórias, de natureza global ou temática e suportadas numa forte componente tecnológica (sistema de videovigilância - CCTV) que permite um controlo e monitorização da atividade do jogo à distância.</p>	Executada.

Atividade	Riscos Identificados	Medidas	Estado
		<p>8. diminuição do papel, por digitalização;</p> <p>9. facilidade de utilização (web-based - intranet).</p>	
Gestão Financeira	Necessidade de prévio cabimento na respetiva dotação orçamental no processo de autorização de despesas.	<p>O SICGesT permite um correto assumir de despesas com prévio cabimento na respetiva dotação orçamental.</p> <p>Processo já bem implementado e a ser mantido pelo Turismo de Portugal, I.P., pela minimização dos respetivos riscos associados.</p>	Executada
Gestão Financeira	Controlo sobre a execução orçamental.	<p>Existe um controlo total sobre a execução orçamental através da utilização do SICGesT.</p> <p>Processo já bem implementado e a ser mantido pelo Turismo de Portugal, I.P., pelo controlo que proporciona, evitando o risco de desvios orçamentais não justificados e/ou não identificados.</p>	Executada
Gestão Financeira	Adequado registo de todos os movimentos contabilísticos e prestação de contas.	<p>A sistematização procedimental do SICGesT permite um adequado registo de todos os movimentos contabilísticos e prestação de contas.</p> <p>Processo já bem implementado e a ser mantido pelo Turismo de Portugal, I.P., pela qualidade de informação que proporciona, minimizando erros na tomada de decisões por incorreta informação prestada.</p>	Executada